



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1471, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Institui o programa Cadastro Único Itinerante no Município de Chapadinho, destinado à inclusão e atualização de dados de famílias e situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, por meio de ações móveis em áreas rurais e de difícil acesso, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Vereadora HELLEN CRISTINA LOPES SILVA encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Chapadinho, o programa Cadastro Único Itinerante, com o objetivo de criar equipes móveis para realizar o cadastramento e atualização cadastral de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.

Art. 2º. São objetivos do Cadastro Único Itinerante:

I – Facilitar o acesso de populações vulneráveis aos benefícios sociais, como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Tarifa Social de Energia Elétrica;

II – Ampliar a cobertura cadastral no município, promovendo a inclusão social e o acesso a direitos básicos;

III – Reduzir barreiras geográficas e econômicas que dificultam o comparecimento das famílias aos centros urbanos para regularização de seus dados cadastrais.

Art. 3º. A implantação, execução e acompanhamento do Cadastro Único Itinerante ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal, que poderá celebrar parcerias com outras entidades públicas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho/MA aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinho

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinho - Maranhão